

## **EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024**

O Sr. **Jaylon Jander Cordeiro da Silva**, Diretor Executivo do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMFRI - CIM-AMFRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 32.980.376/0001-04, com sede na Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº 1655, Sala 03, Bairro São Vicente, na cidade de Itajaí/SC, CEP: 88.309-421, no uso das atribuições do seu cargo que lhe confere o Estatuto Social do CIM-AMFRI, faz saber a quem possa interessar que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** em regime de urgência e excepcionalidade, para a contratação de pessoal para atuar junto à administração do Consórcio, em especial para os cargos de **CONTADOR, MÉDICO VETERINÁRIO, TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, ao qual se refere o desempenho das atividades inerentes à profissão e contidas neste edital que regula o presente procedimento.

**Considerando** a saída de servidores do CIM-AMFRI;

**Considerando** o tempo demasiado para lançamento de concurso e a sua efetiva homologação, o qual já se encontra em fase de contratação de empresa especializada para a sua realização devendo ser homologado até o final de julho de 2024;

**Considerando** a necessidade da continuação nos serviços de inspeção através da equipe do CIM-AMFRI;

**Considerando** a necessidade de adequação a nova lei de licitações;

**Considerando** a necessidade de excepcional interesse público;

**Considerando** que os contratados serão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme art. 37, IX, da Constituição Federal;

**Considerando** a regulamentação legal através do Estatuto Social e Protocolo de Intenções na sua **CLAÚSULA 18.16.**, onde o recrutamento do pessoal a ser contratado nas hipóteses previstas acima, com exceção dos subitens 18.14.2 e 18.14.3, dar-se-á mediante processo seletivo público simplificado, cujos critérios de seleção e requisitos da função serão estabelecidos em Edital.

**Considerando** que existe recurso orçamentário previsto e autorização em assembleia para contratação;

O presente edital tem por objetivo a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO** e de excepcional interesse público para ocupar as vagas abaixo discriminadas. O referido edital está em conformidade com o Estatuto Social do CIM-AMFRI, e demais legislações aplicáveis à espécie:

| Cargo                                  | Código      | Vagas | CR | Salário       | Jornada           | Provimento      | Nível de Escolaridade Requerido                       |
|--|-------------|-------|----|---------------|-------------------|-----------------|---|
| Técnico - Nível 1 (CONTADOR)           | DIFI – TEC1 | 01    | -  | R\$ 7.515,65  | 30 horas semanais | Emprego Público | Ensino Superior Completo (Ciências Contábeis)         |
| Técnico - Nível 1 (MÉDICO VETERINÁRIO) | DICT – TEC1 | 02    | CR | R\$ 10.020,87 | 40 horas semanais | Emprego Público | Ensino Superior Completo                              |
| Técnico – Nível 2                      | DIEX – TEC2 | 01    | CR | R\$ 8.016,71  | 40 horas semanais | Emprego Público | Ensino Superior Completo em Direito ou Gestão Pública |

Considerando o déficit no quadro de empregados do consórcio de vários cargos, e a necessidade da urgência no preenchimento da vaga, amparados no artigo 73, I do Estatuto Social que autoriza o preenchimento de emprego público vago por tempo determinado, até o seu provimento por meio de concurso, apresenta-se as condições do presente edital.

## **1 – DO LOCAL, HORÁRIO E PERÍODO DE INSCRIÇÕES.**

**1.1 - LOCAL:** Sede do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMFRI – CIM-AMFRI, que se localiza a Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº 1655, Sala 3, Bairro São Vicente, na cidade de Itajaí/SC, CEP: 88.309-421.

**1.2 - PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** As inscrições serão realizadas no período de 08 de abril de 2024 a 22 de abril de 2024, das 08h às 11h30 e 13h30min as 17h, pessoalmente, ou por meio de procuração com poderes específicos com firma reconhecida em cartório ou assinatura digital com reconhecimento pelo ICP-Brasil.

1.3 – Não haverá cobrança ou recolhimento de taxa de inscrição, devendo o candidato certificar-se antes da inscrição, se preenche os requisitos exigidos neste edital.

1.4 – Ficam abertas, no período descrito, as inscrições para os interessados no cargo já citado anteriormente, devendo atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Nacionalidade brasileira;
- b) Quitação com as obrigações eleitorais, criminais e militares;
- c) Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Cumprir as exigências quanto à formação profissional para a vaga e demais disposições deste edital.

## **2. DO CARGO, HABILITAÇÃO, VAGA, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO PARA CONTADOR:**

**2.1** - O(A) candidato(a) poderá inscrever-se na área de atuação, desde que apresente a documentação legal exigida para o cargo.

**2.2** – A área de atuação e a habilitação exigida estão estabelecidas seguir:

**2.2.1. Área de atuação:** CONTABILIDADE

**2.2.2. Cargo:** CONTADOR

**2.2.3. Número de vagas:** 01.

**2.2.4. Descrição das atribuições:** Organiza e dirige os trabalhos inerentes à contabilidade da instituição, órgãos governamentais e outras instituições públicas ou privadas, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira da instituição. Planejar e operar o sistema de registros e operações, atendendo às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; Supervisionar e operar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar a observância do plano de contas adotado; Controlar e acompanhar o ingresso de receitas, bem como a escrituração de todos os livros e registros contábeis e legais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas; Controlar, participar e operar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; Proceder e/ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; Supervisionar e operacionalizar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, e/ou participar destes trabalhos, adotando os índices indicados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes; Organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da instituição; Preparar relatórios e outros documentos, segundo a legislação que rege a matéria; Elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da instituição, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório da administração; Assessorar a administração em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz da ciência e das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores. Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos. Habilitação: Nível superior em ciências contábeis completo com registro no CRC.

**2.2.5 - Carga horária:** 30 (trinta) horas semanais.

**2.2.6 - Período de atuação:** Horário de expediente do Consórcio.

**2.2.7. - Local de trabalho:** sede do CIM-AMFRI.

**2.2.8 – Remuneração:** R\$ 7.515,65 (Sete mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos).

### **2.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO NO CARGO DE CONTADOR**

- a) Cópia da carteira de identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia da carteira de identificação profissional expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade;
- d) Certidão de regularidade dos profissionais emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade;
- e) Cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- f) Cópia de quitação militar, para candidatos do sexo masculino;
- g) Cópia do diploma de graduação em Ciências Contábeis;

**2.3.1 –** Todos os documentos deverão ser apresentados juntamente com a ficha de inscrição, conforme relação acima citada, em envelope com identificação pessoal e nome do cargo pretendido. Os documentos originais deverão vir acompanhados para conferência e validação das cópias apresentadas ou autenticados por cartório. O Consórcio não fará cópia de documentos.

### **2.4. CLASSIFICAÇÃO PARA O CARGO DE CONTADOR**

**4.1** A classificação do(a) candidato(a) à vaga ocorrerá com base nos seguintes critérios:

- a) Comprovante de atuação na área pública como Contador: 1,00 (um) ponto por ano completo (365 dias) ou proporcional 1/12 avos por mês completo (30 dias);
- b) Comprovante de experiência na área privada como Contador: 0,5 (meio) ponto por ano completo (365 dias) ou proporcional 1/12 avos por mês completo (30 dias);
- c) Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado na área correlata ao cargo concorrido: 1,00 (um) ponto por diploma;

**4.2 -** O(A) candidato(a) será considerado classificado se obtiver o mínimo de 2,00 (dois) pontos no requisito experiência (4.1.a ou 4.1.b);

### **2.5. O TEMPO DE SERVIÇO TERÁ VALOR IGUAL A:**

**a)** O valor máximo da avaliação do tempo de serviço é de 20 (vinte) pontos. A avaliação do tempo de serviço será feita através de Declaração de Tempo de Serviço em Órgão Público ou Privado na função de Contador com cópia da carteira de trabalho com respectiva contratação na função de contador ou portaria de nomeação e exoneração da função pública. Para contagem de tempo de serviço desempenhado na profissão, será considerado como data fim 31/03/2024.

**b)** Para o tempo de serviço em que apresentar duplicidade de data, o candidato, deverá optar por apenas um dos comprovantes.

**2.5.1** - Havendo empate entre os candidatos, após a classificação, deverão ser aplicados os seguintes critérios de desempate, um por vez, até desempate:

- a) Maior tempo de Experiência na área pública;
- b) Maior tempo de Experiência na área privada;
- b) Com maior idade;
- c) Com maior pontuação em cursos de Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado.

### **3. DO CARGO, HABILITAÇÃO, VAGA, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO:**

**3.1** - O(A) candidato(a) poderá inscrever-se no cargo, desde que apresente a documentação legal exigida.

**3.2** – A área de atuação e a habilitação exigida estão estabelecidas seguir:

**3.2.1. Área de atuação:** MEDICINA VETERINÁRIA

**3.2.2. Cargo:** MÉDICO VETERINÁRIO

**3.2.3. Número de vagas:** 02 + CR (Cadastro Reserva)

**3.2.4. Descrição das atribuições:** Médico Veterinário Fiscal de Inspeção – participar de equipe multidisciplinar sob a coordenação do Médico Veterinário Coordenador; executar, na função de auxiliar, as atividades de inspeção e fiscalização industrial e sanitária dos estabelecimentos registrados ou relacionados, dos produtos de origem animal, no âmbito da gestão consorciada, comestíveis ou não, e seus derivados; verificação da aplicação dos preceitos do bem-estar animal e auxiliar na execução das atividades de inspeção ante e post mortem de animais de abate; manter disponíveis registros nosográficos e estatísticas de produção e comercialização de produtos de origem animal; auxiliar na elaboração das normas complementares para a execução das ações de inspeção, fiscalização, registro, relacionamento e habilitação dos estabelecimentos, bem como registro, classificação, tipificação, padronização e certificação sanitária dos produtos de origem animal; verificação da implantação e execução dos programas de autocontrole dos

estabelecimentos registrados ou relacionados; auxiliar a coleta e verificação dos programas de análises laboratoriais para monitoramento e verificação da identidade, qualidade e inocuidade dos produtos de origem animal; auxiliar no controle de resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes em produtos de origem animal; verificação dos controles de rastreabilidade dos animais, matérias-primas, ingredientes e produtos ao longo da cadeia produtiva; contribuir e realizar ações orientadoras às indústrias de produtos de origem animal; auxiliar e/ou realizar palestras educativas sobre higiene dos alimentos e importância do consumo de alimentos inspecionados; conduzir veículo em vistorias, visitas e palestras; executar demais atribuições correspondentes e afetas ao Serviço de Inspeção desenvolvido pelo Consórcio. **Habilitação:** Nível superior em Medicina Veterinária e registro vigente no CRMV-SC.

**3.2.5 - Carga horária:** 40 (quarenta) horas semanais.

**3.2.6. - Local de trabalho:** sede do CIM-AMFRI.

**3.2.7 – Remuneração:** R\$ 10.020,87 (Dez mil e vinte reais e oitenta e sete centavos).

### **3.3 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO**

- a) Cópia da carteira de identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia da carteira de identificação profissional expedida pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária com registro no estado de Santa Catarina;
- d) Certidão de regularidade dos profissionais emitido pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Santa Catarina;
- e) Cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- f) Cópia de quitação militar, para candidatos do sexo masculino;

**3.3.1 –** Todos os documentos deverão ser apresentados no ato da inscrição, conforme relação acima citada, em envelope com identificação pessoal e identificado com a numeração do processo seletivo: 03.2022. Os documentos originais deverão vir acompanhados para conferência e validação das cópias apresentadas ou autenticados por cartório. O Consórcio não fará cópia de documentos, nem receberá via e-mail. No ato da entrega da documentação, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e receberá o seu protocolo de inscrição.

### **3.4. CLASSIFICAÇÃO**

**3.4.1** A classificação do(a) candidato(a) à vaga ocorrerá com base nos seguintes critérios:

- a) Comprovante de atuação na área pública como Médico Veterinário: 1,00 (um) ponto por ano completo (365 dias) ou proporcional 1/12 avos por mês completo (30 dias);
- b) Comprovante de experiência na área privada como Médico Veterinário: 0,5 (meio) ponto por ano completo (365 dias) ou proporcional 1/12 avos por mês completo (30 dias);

**c)** Comprovação de experiência na atuação em Sistema de Inspeção na área privada: 1,5 (um e meio) pontos por ano completo (365 dias) ou proporcional 1/12 avos por mês completo (30 dias);

**d)** Comprovação de experiência na atuação em Sistema de Inspeção Oficial na área pública: 2 (dois) pontos por ano completo (365 dias) ou proporcional 1/12 avos por mês completo (30 dias);

**e)** Pós-graduação em especialização, Mestrado ou Doutorado na área de Inspeção, Higiene e Tecnologia de Produtos de Origem Animal, Vigilância Sanitária e Gestão da Qualidade de Produtos de Origem Animal: 1,00 (um) ponto por diploma;

**c)** Cursos oficiais realizados pela CIDASC e ENAGRO relativos a área de Inspeção, Higiene e Tecnologia de Produtos de Origem Animal: 0,5 (meio) ponto por diploma;

**3.4.1.1** - Caso haja cumulação de pontuação entre as áreas para o mesmo período de tempo, computará a de maior pontuação.

**3.4.2** - O(A) candidato(a) será considerado classificado se obtiver o mínimo de 2,00 (dois) pontos no requisito experiência (4.1.a até 4.1.d);

**3.4.3** - É vedada a nomeação de candidatos que atuem como responsável técnico de empresas de participação do serviço de inspeção municipal para um dos municípios consorciados.

### **3.5. O TEMPO DE SERVIÇO TERÁ VALOR IGUAL A:**

**a)** O valor máximo da avaliação do tempo de serviço é de 20 (vinte) pontos A avaliação do tempo de serviço será feita através de Declaração de Tempo de Serviço em Órgão Público ou Privado na função de Médico Veterinário, cópia da carteira de trabalho com respectiva contratação na função de Médico Veterinário. Para contagem de tempo de serviço desempenhado na profissão, será considerado como data fim 31/03/2024.

**b)** Para o tempo de serviço em que apresentar duplicidade de data, computar-se-á somente a de maior pontuação.

**3.5.1** - Havendo empate entre os candidatos, após a classificação, deverão ser aplicados os seguintes critérios de desempate, um por vez, até desempate:

a) Maior tempo de Experiência na atuação em Sistemas de Inspeções Municipais

b) Maior tempo de Experiência na área pública;

c) Maior tempo de Experiência na área privada;

d) Com maior idade;

e) Com maior pontuação em cursos de Pós Graduação;

#### **4. DOS CARGOS, HABILITAÇÃO, VAGAS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÕES PARA O CARGO DE TÉCNICO:**

**4.1** - O(A) candidato(a) poderá inscrever-se na área de atuação, desde que apresente a documentação legal exigida para o cargo.

**4.2** – A área de atuação e a habilitação exigida para o Cargo de TÉCNICO - NÍVEL 1 estão estabelecidas seguir:

**4.2.1.** Área de atuação: DIRETORIA EXECUTIVA

**4.2.2.** Cargo: TÉCNICO - NÍVEL 1

**4.2.3.** Nível: SUPERIOR EM DIREITO OU GESTÃO PÚBLICA

**4.2.4.** Número de vagas: Uma vaga + CR (Cadastro Reserva)

**4.2.5.** Descrição das atribuições: Gestão, direção, chefia e coordenação de área; Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores do projeto do serviço; Organização da seleção e contratação e supervisão dos trabalhos desenvolvidos; Articulação com a rede de serviços, colaboradores e contratados; Articulação com os sistemas relacionados. Habilitação: Nível superior na área de especialidade da Gerência ou Câmara Temática, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão, se for o caso.

**4.2.6** - Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

**4.2.7** - Período de atuação: Horário de expediente do CIM-AMFRI.

**4.2.8.** - Local de trabalho: sede do CIM-AMFRI.

**4.2.9.** – Remuneração: R\$ 8.016,71 (Oito mil e dezesseis reais e setenta e um centavos).

#### **4.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO**

- a) Cópia da carteira de identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- d) Cópia de quitação militar, para candidatos do sexo masculino;
- e) Cópia do diploma de graduação/certificado de colação de grau em curso de direito

**4.3.1.** – Todos os documentos deverão ser apresentados juntamente com a ficha de inscrição, conforme relação acima citada, em envelope com identificação pessoal e nome do cargo pretendido. Os documentos originais deverão vir acompanhados para conferência e validação das cópias apresentadas ou autenticados por cartório. O Consórcio não fará cópia de documentos.

#### **4.4. CLASSIFICAÇÃO**

**4.4.1.** A classificação do(a) candidato(a) às vagas de TÉCNICO – NÍVEL 1 ocorrerá com base nos seguintes critérios:

- a) Comprovante de atuação na área pública em cargos com função jurídica ou administrativa: 1,00 (um) ponto por ano completo (365 dias) ou proporcional 1/12 avos por mês completo (30 dias), sendo o valor máximo de 05 (cinco) pontos;
- b) Diploma de Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado em área correlacionada com direito ou administração pública: 1,00 (um) ponto por diploma, sendo o valor máximo 01 (um) ponto;
- c) Diploma de Cursos de Capacitação na área pública com carga horária mínima de 16 horas: 1,00 (um) ponto por diploma, sendo o valor máximo 03 (três) pontos;

**4.4.2.** - O(A) candidato(a) será considerado classificado se obtiver o mínimo de 3,00 (três) pontos no requisito experiência;

#### **4.5. O TEMPO DE SERVIÇO TERÁ VALOR IGUAL A:**

a) O valor máximo da avaliação do tempo de serviço é de 20 (vinte) pontos. A avaliação do tempo de serviço será feita através de Declaração de Tempo de Serviço em função jurídica ou administrativa em Órgão Público, para contagem de tempo de serviço desempenhado na profissão, será considerado como data fim 31/03/2024.

b) Para o tempo de serviço em que apresentar duplicidade de data, o candidato, deverá optar por apenas um dos comprovantes.

**4.5.1** - Havendo empate entre os candidatos, após a classificação, deverão ser aplicados os seguintes critérios de desempate, um por vez, até desempate:

- a) Maior tempo de Experiência na área pública;
- b) Com maior idade;
- c) Com maior pontuação em cursos de Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado.

### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.**

**6.1** - O candidato no ato da entrega do envelope contendo a documentação exigida neste edital e a ficha de inscrição preenchida e assinada conforme anexo e receberá um protocolo de inscrição, o qual deverá ser apresentado por ocasião da escolha de vaga juntamente com os demais documentos, que serão conferidos na presença do (a) candidato (a) que deverá assinar a anuência;

**6.2** - O candidato que apresentar declaração ou documento falso terá sua inscrição cancelada e todos os atos dela decorrentes anulados;

**6.3.** Todos os Atos relacionados a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site <https://www.cim-amfri.sc.gov.br>. Não será dada a classificação via telefone.

**6.4** – A chamada do candidato selecionado obedecerá à ordem de classificação e poderá ocorrer dentro do prazo de validade do processo seletivo.

**6.5** - O candidato selecionado que, chamado a se apresentar na sede do Consórcio para contratação via publicação no site, não comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação, será desclassificado, passando automaticamente para o próximo classificado, reiniciando o chamamento via site, com novo prazo de 05 (cinco) dias úteis, assim subsequente até a efetiva contratação.

**6.6** - O candidato terá prazo de dois dias úteis, a contar da data de divulgação dos classificados, para recorrer ou pedir reconsideração junto a sede do CIM-AMFRI, mediante ofício de solicitação que será submetido à apreciação em dois dias úteis.

**6.7** - O candidato contratado para a função cumprirá jornada de trabalho conforme discriminado no edital e será contratado por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

**6.8** - Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito, como forma expressa da aceitação por parte do(a) candidato(a), das normas constante neste edital;

**6.9** - O presente processo seletivo é validado pelo prazo de um ano, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, em caso de comprovada necessidade.

**6.10** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo seletivo nomeados por ato do Diretor Executivo.

**6.11** - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**6.12** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itajaí, 02 de abril de 2024.

---

**Jaylon Jander Cordeiro da Silva**

**Diretor Executivo – CIM-AMFRI**